



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(44/ESPP/DGT/2021 - 9/INSTGT/DGT/2021)

ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – suspensão parcial, medidas preventivas e início de novo procedimento de revisão

No seguimento da deliberação tomada a 2 de agosto e da ata da Conferência Procedimental realizada no dia 17 de setembro, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado e de estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto de suspensão, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, e de início de um novo procedimento de revisão deste instrumento de gestão do território, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16836/2021 e 16846/2021 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações e anexos, bem como a ata da Conferência Procedimental realizada no dia 17 de setembro, deliberou, ao abrigo das disposições do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT):

1.- Aprovar a proposta de suspensão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado com estabelecimento de medidas preventivas, constituída por:

- Relatório de fundamentação e respetivos anexos:
 - Pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente emitidos a coberto dos ofícios S015206-2020903-ARHTO.DPI e S002062-202001-ARHTO.DPI;
 - Protocolo de colaboração para concretização de ações de “Reabilitação da Rede Hidrográfica”;
- Texto das medidas preventivas;
- Ata da Conferência Procedimental de 17 de setembro de 2021 e pareceres |15832-202109-DSOT/DGT e S056119-202109-ARHTO.DPI, emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pela Agência Portuguesa do Ambiente, respetivamente;
- Tabela de ponderação das observações indicadas em Conferência Procedimental;
- Deliberação da Câmara Municipal de 02 de agosto de 2021;
- Desenho 01 – Planta de Implantação/Síntese do plano – Área sujeita a suspensão e medidas preventivas;
- Desenho 02 – Planta de Condicionantes do plano – Área sujeita a suspensão e medidas preventivas;

- Desenho 03 – Planta de implantação da anterior suspensão do plano;
 - Desenho 04 – Extrato da Planta de Condicionantes – PDM em vigor;
 - Desenho 05 – Extrato da Planta de Condicionantes – RAN – Revisão do PDM;
 - Desenho 06 – Extrato da Planta de Condicionantes – REN – Revisão do PDM;
 - Desenho 07 – Extrato da Planta de Condicionantes – Outras condicionantes – Revisão do PDM;
 - Desenho 08 – Extrato da Planta de Condicionantes – Áreas naturais – Revisão do PDM;
- 2.- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 126.º do referido RJIGT, a proposta de suspensão com estabelecimento de medidas preventivas;
- 3.- Após a aprovação pelo órgão deliberativo, mandar publicar o procedimento de suspensão do plano e o texto das medidas preventivas em Diário da República, de acordo com a alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, e publicá-lo na comunicação social e na página eletrónica do município;
- 4.- Iniciar um novo procedimento de revisão do referido instrumento de gestão do território, considerando os termos de referência constantes no relatório de fundamentação do procedimento, de acordo com o artigo 76.º e seguintes, por remissão do n.º 3 do artigo 119.º do RJIGT;
- 4.1- Determinar o prazo de três anos para execução da revisão do plano, prorrogável por igual período;
- 4.2- Determinar a sujeição do procedimento de revisão a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o explicitado no relatório de fundamentação do procedimento;
- 4.3- Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no artigo 86.º, por remissão do artigo 119.º, ambos do RJIGT;
- 4.4- Determinar a abertura de um período de participação pública preventiva, a iniciar no quinto dia útil a contar da data da publicação em Diário da República, com a duração de 15 dias úteis, conforme prevê o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- 4.5- Mandar publicar em Diário da República o conteúdo da presente deliberação e publicá-la, bem como a abertura do referido período de participação pública preventiva, no site institucional do município, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na comunicação social, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, tem percorrido um caminho longo e sinuoso.

Em 25-05-2015 inicia-se a revisão, numa agenda marcada pela constatação de alterações nas



condições económicas e financeiras do país e, por consequência no concelho de Tomar, com reduções orçamentais que não permitiriam prosseguir os objetivos fixados do PPFM, à data, no que se referia às intervenções no espaço público e infraestruturas.

Estabeleceram-se objetivos, tais como:

- A consolidação e ordenamento urbano da área de intervenção do plano com a valorização das margens do rio Nabão e o impacto para a vivência socioeconómica da cidade de Tomar, apresentando impacto relevante para o concelho;
- A reabilitação urbana e revitalização do edificado existente como uma prioridade para o município;
- Projetos em curso para a reabilitação do quartel dos bombeiros e valorização de achados arqueológicos;
- A procura de novas funções para o mercado municipal (introduzindo alterações, valências e usos complementares) no contexto económico social da reabilitação e revitalização do Centro Histórico;
- A necessidade urgente de recuperação e reabilitação de um conjunto de imóveis históricos (Igreja, Arco das Freiras, Convento de Santa Iria e Colégio Feminino);
- A urgência do realojamento habitacional e requalificar a área do Flecheiro;
- A edificação prevista para a parcela designada no plano por UP.150^a, correspondente a um edifício em banda e apresenta dimensões e características inadequadas às expectativas urbanísticas atualmente concretizáveis, representando uma barreira visual e ambiental.
- A necessidade de adaptação e adequação deste instrumento de gestão territorial e as opções de edificação à evolução das condições económicas, sociais e ambientais atualmente vigentes
- A urgência da adaptação e revisão do PPFM a uma nova realidade da qual está claramente desfasado.

Fixou-se em 360 dias o prazo para a conclusão do procedimento.

Em 4 de fevereiro de 2019 foi prorrogada a revisão do PPFM por mais um ano, proposta do Vereador e Hugo Cristóvão, contrariando os pareceres técnicos que indicavam um prazo de 2 anos.

Em 02-03-2020 – foi prorrogada a revisão do PPFM por mais um ano, proposta do Vereador e Hugo Cristóvão, retificando a deliberação de 4/02/2019 – invocando condicionantes de várias ordens (embora a proposta do plano apresentada à CCDRLVT esteja condicionada à prévia aprovação da REN).

Em 9-11-2020 – aprovação da proposta de revisão do PPFM e envio à CCDRLVT para efeitos de realização de conferência procedimental.

Em 02-08-2021 – aprovação da suspensão parcial, determinadas medidas preventivas e iniciada

nova revisão.

Os Vereadores do PSD entendem que deverão ser prestadas informações/explicações, concretas quer em sede de reunião de executivo municipal, quer em Assembleia Municipal, e sobretudo à população, da concretização que as fases deste instrumento de gestão do território, contempla.

É incompreensível o tempo que está subjacente ao percurso de avanços e recuos que este Plano tem sofrido, com a responsabilidade direta do sr. Vereador Hugo Cristóvão.

Para objetivos tão prioritários e urgentes, traçados há 6 anos, é, de todo, inaceitável que se chegue ao ponto de partida, como há 6 anos e se espere mais 3 anos para um resultado que todos desconhecem!

Custos? Quanto se perdeu em verbas neste impasse, mas mais ainda, o que se perdeu pelo “não desenvolvimento económico-social preconizado”.

A gestão municipal deve vir junto de autarcas, técnicos, proprietários, empresários, e, sobretudo, população explicar o que pretende fazer. Sugerimos que este, e outros planos relevantes, sejam expostos na Casa Vieira Guimarães e se encontre um calendário para que os mesmos sejam consultados.

É determinante promover a comunicação.

A abstenção às eleições combate-se com o envolvimento da população. A população não pode decidir sobre o que não conhece. Não é na véspera das eleições que se andam a efetuar “obras” à pressa.

O PSD entende ser determinante e urgente dar continuação ao trabalho que foi iniciado e realizado na margem até à ponte do Flecheiro, mas que sejam conhecidos e cumpridos os pressupostos aqui expostos.

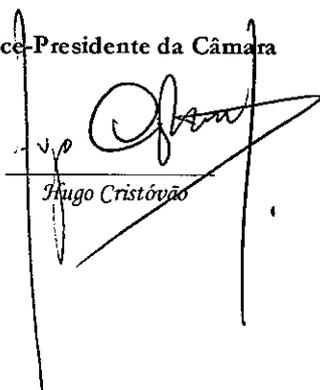
Por isso, o sentido de voto dos Vereadores do PSD é a abstenção.”.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal